



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SCA

CONTRATO 20230060

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20230060, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADVINDO DO PE 9/2023-002, ATA SRP 001/2023, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 2 MESES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA CRUZ DO ARARI, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Benjamim Gaiosio Iglesias s/n, Centro, Santa Cruz do Arari, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.698.112/0001-87, representado pelo Sr. SIDCLEI SACRAMENTO DA SILVA, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 367.262.812-34 e de outro lado a firma INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ 30.620.060/0001-78, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 62, CENTRO, Anajás-PA, CEP 68810-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA, residente na , Anajás-PA, portador do(a) CPF 048.006.452-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2023-002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADVINDO DO PE 9/2023-002, ATA SRP 001/2023, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 2 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105495	FARINHA DE TAPIOCA SECA - Marca.: MILLA Farinha de tapioca - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	100,00	4,460	446,00
105497	SALSICHA TIPO HOT DOG - Marca.: PESCADOR	QUILO	15,00	6,500	97,50

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SCA

Salsicha tipo hot dog, congelada - Salsicha de carne bovina / aves tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Pacote de 3 kg, congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, em caixa de papelão ondulado, reforçado. As caixas deverão conter pesos de 15 kg (quinze quilos). Validade não inferior a 60 dias.

105499	SUCO CONCENTRADO - CAJU - Marca.: PALMEIRON	GARRAFA	120,00	3,500	420,00
--------	---	---------	--------	-------	--------

Suco concentrado sabor caju - Suco concentrado, sabor de caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.

VALOR GLOBAL R\$ 963,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2023 e encerramento em 14/07/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contra tual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 963,50 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SCA

cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2023 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1313 Secretaria Municipal de Educação

Dotação orçamentária: 12 122 0008 2 128 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Subelemento de Despesas: 3.3.90.30.07

- Gêneros de Alimentação / Fonte de Recurso: 15001001 receita de im postos transferência educação

0505 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação orçamentária: 12 306 0008 2 038 Manutenção do Quota Salário Educação-FNDE.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Subelemento de Despesas: 3.3.90.30.07

- Gêneros de Alimentação / Fonte de Recurso: 155000000 transferênci a salário educação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SCA

7.2. Fica designado o servidor MAVIAEL RIBEIRO PEREIRA JÚNIOR, portador do CPF nº 089.485.994-37, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-002, celebrado com a empresa INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., CNPJ 30.620.060/0001-78.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SCA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 15 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 28.698.112/0001-87
CONTRATANTE

INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJ 30.620.060/0001-78
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL